

Lei Nº 213 de 18 de dezembro de 2019

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 447.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais faz saber que os vereadores de Paranatama, aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 447.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

Suplementação

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Valor R\$
02 - PODER EXECUTIVO	210 – SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	1030104282049 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319004 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
			319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
			339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
			339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
02 - PODER EXECUTIVO	210 – SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	1030110032050 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	210 – SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	1030110032051 - GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	319004 - Contratação por Tempo Determinado	77.800,00
			319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00
			339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00
			339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	210 – SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	1030110152054 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	319004 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
			319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	210 – SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	1030204282055 - MANUTENÇÃO DO SAMUR - (MÓVEL E BASE CENTRAL)	319004 - Contratação por Tempo Determinado	10.200,00
02 - PODER EXECUTIVO	210 – SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	1030510072059 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO				447.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

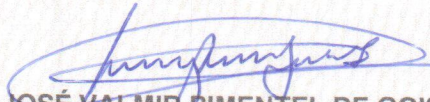
Anulação

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Valor R\$
02 - PODER EXECUTIVO	010 - SEC. DE GOVERNO	0412204012002 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	449052 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
			339045 - Subvenções Econômicas	10.000,00
			339030 - Material de Consumo	8.000,00
			339032 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
			339034 - Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	6.000,00
			449052 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	202 – SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO	0412204012004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA	319091 - Sentenças Judiciais	12.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	205 – SEC. DE EDUCAÇÃO	1236101882015 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339035 - Serviços da Consultoria	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO)	1854200212037 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	319113 - Obrigações Patronais	10.000,00
		1854200432038 - GESTÃO COLETA SELETIVA, DE REFLORESTAMENTO DE NASCENTES E DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	10.000,00

		1339202472036 - PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	339030 - Material de Consumo	10.000,00		
			339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	10.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO	211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	1545205752061 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA	319004 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
			319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00		
			339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		
			339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
				1545115031035 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				2060504471042 - IMPLANTAÇÃO PROJETO MUNICIPAL P/CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS, POÇOS E CHAFARIZES DAS ÁGUAS DO MARACUJÁ	339030 - Material de Consumo	10.000,00
					339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
					339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	2060605341044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	449052 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
		2333403541045 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS EM FRENTE AO COLÉGIO DOM VITAL	449051 - Obras e Instalações	20.000,00		
		2575202681046 - CONST. REST. E AMP. DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO (ZONA RURAL)	449051 - Obras e Instalações	20.000,00		
		2678205382063 - MANUTENÇÃO, CONserto E ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE ACESSO	339030 - Material de Consumo	10.000,00		
			339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
			449051 - Obras e Instalações	20.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO	208 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUMASP)	0824404872043 - GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	339032 - Material de Distribuição Gratuita	79.000,00		
			339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00		
VALOR TOTAL A SER ANULADO				447.500,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, em 18 de Dezembro de 2019.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito